

1970

## Lettre du Père Victor Wendling au Secrétaire du District de Lunda — (9-V-1902)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol4>



Part of the [Catholic Studies Commons](#)

---

### Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1970). Lettre du Père Victor Wendling au Secrétaire du District de Lunda. In *Angola: 1890-1903*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1902 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1890-1903 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DU PÈRE VICTOR WENDLING  
AU SECRÉTAIRE DU DISTRICT DE LUNDA

(9-V-1902)

SOMMAIRE — *Situation juridique et canonique des missionnaires du Saint-Esprit dans les districts de Luanda et Lunda.*

Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Tenho a honra de acusar a recepção do officio de V. Ex.<sup>a</sup> n.º 244 de 5 do corrente e de dar a V. Ex.<sup>a</sup> em resposta as informações seguintes:

a) Os estatutos por que se regem os Missionários das Missões do Real Padroado Português nos distritos de Luanda e Lunda (Malanje, Mussuco e Libolo) foram aprovados pelo Governo de Sua Real Majestade sob o título de «Estatutos da Associação dos Missionários do Espírito Santo», em 18 de Outubro do ano próximo findo, para todos os efeitos do decreto de 18 de Abril do mesmo ano, achando-se publicados no *Diário do Governo* n.º 237, de 21 de Outubro do dito ano.

b) Outrossim foram aprovados pelo Governo de Sua Real Majestade os estatutos por que se regem as Ex.<sup>mas</sup> Irmãs Educadoras, directoras do Orfanato das meninas desta missão, achando-se publicados com a mesma data e no referido número do *Diário do Governo*, sob o título de «Estatutos da Associação das Irmãs da Missão do Padroado Ultramarino».

c) O fim da instituição das Missões do Real Padroado nos distritos de Luanda e Lunda acha-se definido pelo Governo

de Sua Real Majestade no decreto do seu estabelecimento. «Evangelizar e converter à fé cristã os povos daquela e outras regiões já sujeitos à Soberania Portuguesa e quaisquer outros em que esta no futuro tenha de ser exercida». Artigo primeiro do decreto de 31 de Outubro de 1889, relativo à criação em Malanje de uma missão católica.

Em iguais termos rezam os decretos da criação das Missões do Real Padroado no Libolo e no Mussuco (Capenda-Camulemba) relativamente ao fim da sua instituição, tendo os missionários envidado em todos estes centros evangelizadores os maiores esforços para realizar esse fim, sob a jurisdição imediata de Sua Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> o Sr. Bispo da Diocese, para bem da Religião e da Pátria.

d) Para mais proficuamente exercerem a sua actividade missionária e não sendo possível carregar o tesouro do Estado com a multiplicação de missões propriamente ditas, cuja criação exige despesas mais avultadas, têm os missionários sujeito à aprovação de Sua Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> o Sr. Bispo um plano de estações missionárias, constando cada uma delas de capela e escola regida por um professor-catequista, devidamente habilitado, nos centros de mais densa população, na área de acção de cada uma das missões já estabelecidas, plano a que Sua Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup> houve por bem dar a sua plena aprovação, dignando-se conceder amplas faculdades para a sua realização. Offício de 19 de Maio de 1900 (1).

Tal tem sido a orientação a que têm obedecido as Missões do Real Padroado nos distritos de Luanda e Lunda, desenvol-

---

(1) C'est le Gouverneur de l'Evêché, le chanoine Joaquim de Oliveira Gericota, par ordre de l'Evêque, qui par «Portaria» ou Ordonnance du 18 Mai 1900 a approuvé le plan des stations missionnaires avec toutes les facultés demandées. Les détails de ce plan nous sont inconnus.

ALL — *Correspondência Oficial Expedida*, 1898-1902, fl. 92-92 v.



vendo-se a par da acção evangelizadora a maior actividade interna na formação dos educandos e educandas, ensino primário, escola normal de professores-catequistas, ensino profissional nas artes e offícios, agricultura, horticultura, etc.

É o que se me oferece dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, ficando às ordens de V. Ex.<sup>a</sup> para quaisquer informações que o Governo de Sua Real Majestade possa desejar.

Deus guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Missão do Real Padroado Português em Malanje, 9 de Maio de 1902.

Il.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário do Distrito da Lunda.

O Superior das Missões do Real Padroado  
Português nos distritos de Luanda e Lunda

*P.<sup>e</sup> Victor Wendling*

NOTA.—L'Office n° 244 du capitaine Luís Roque da Silva. Secrétaire du Gouvernement de Lunda, est du 5 Mai.

AGCSSp. — Boîte 474-A.